

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1303.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	10/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

Comunicação Interna nº 040/2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Secretária Municipal de Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Diego Silva Scherer

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento aniversário de Balsas 107 anos.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Segurança Privada Desarmada para recepção de eventos, portando detector de metais: controle de acesso ao palco, camarins e áreas reservadas e circulação no perímetro do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária 8 horas).	UNID.	90
2	Brigadista Desarmado para manter a ordem e tranquilidade e todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária de 8 horas).	UNID.	50

Justificativa da necessidade para contratação de segurança e brigadista

A contratação de segurança e brigadistas para o evento de comemoração dos 107 anos de Balsas-MA é essencial para garantir a proteção de todos os participantes e o bom andamento da festividade. Abaixo, destacam-se os pontos principais que justificam essa necessidade:

- 
- ✓ **Segurança Pública:** O evento atrairá um grande público, aumentando o risco de incidentes como tumultos, furtos ou situações de conflito. Profissionais de segurança são fundamentais para garantir a ordem e prevenir ocorrências.
 - ✓ **Atendimento a Emergências:** A presença de brigadistas capacitados é crucial para o atendimento rápido em casos de acidentes, incêndios ou emergências médicas, garantindo a integridade física dos participantes.

- ✓ **Cumprimento de Normas Legais:** De acordo com a legislação vigente, a presença de brigadistas e segurança privada é exigida para eventos de grande porte, visando à proteção do público e o cumprimento das normativas de segurança.
- ✓ **Proteção do Patrimônio:** A segurança também é necessária para proteger o patrimônio público e privado durante o evento, prevenindo danos às instalações e equipamentos.

Em resumo, a contratação desses profissionais é uma medida fundamental para assegurar a segurança, saúde e bem-estar dos participantes, além de garantir a realização do evento de forma tranquila e em conformidade com as exigências legais.

Justificativa da quantidade de segurança e brigadistas

A definição da quantidade de profissionais de segurança e brigadistas para o evento de aniversário de 107 anos de Balsas-MA leva em consideração diversos fatores, como o tamanho do público esperado, a estrutura do evento e as exigências legais. Abaixo estão os critérios que justificam a quantidade necessária de profissionais:

- ✓ **Número Estimado de Participantes:** Considerando que o evento pode atrair um grande público, é fundamental garantir uma cobertura adequada. Para um público de médio a grande porte (em torno de 5.000 a 10.000 pessoas), recomenda-se uma quantidade proporcional de seguranças e brigadistas para garantir a ordem e a proteção efetiva.
- ✓ **Áreas de Risco e Aglomerados:** O evento será realizado em várias áreas, como entradas, saídas, palcos e áreas de alimentação, que exigem maior presença de segurança e brigadistas para controlar o fluxo de pessoas e agir rapidamente em situações de emergência. A quantidade de profissionais será ajustada conforme a complexidade das atividades e a divisão do espaço.
- ✓ **Exigências Legais e Regulamentação:** A legislação local exige a presença de um número mínimo de brigadistas para eventos de grande porte, de acordo com o tipo e o número de ocupantes do espaço. A quantidade será determinada com base nessas regulamentações, garantindo que todas as normas de segurança sejam atendidas.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada no mês de março de 2025.



Indicação para compor a Equipe de Planejamento

Gracivania Souza da Graça Silva.
Lucas de Carvalho Noletto.



PREFEITURA DE
BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária

000004

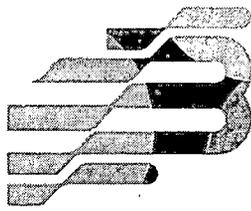
AP

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas - MA, 13 de março de 2025

Diego Silva Scherer

Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária



DESPACHO

Em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas que constam no **Processo Administrativo n.º 1303.01/2025**, a Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, o qual indicará a eventual viabilidade da contratação, concomitantemente à realização da pesquisa de preços, nos termos do que dispõe o Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
2. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
3. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
4. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
5. Elaboração da Minuta do contrato.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas - MA, 13 de março de 2025

Caroline A. Ribeiro

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC

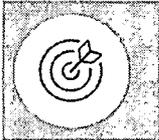
Portaria n.º 12/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



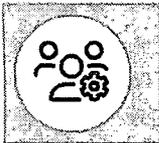
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, 06.441.430/0001-25



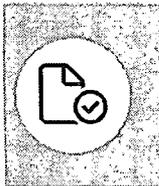
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Gracivania Souza da Graça Silva, Lucas de Carvalho Noletto



Problema Resumido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Balsas apresenta a necessidade de contratar serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento em comemoração ao aniversário da cidade. Este evento, que visa celebrar aspectos culturais e sociais do município, atrai um grande número de participantes, incluindo residentes e visitantes de diversas localidades. A magnitude da festividade acarreta a responsabilidade de garantir a segurança dos cidadãos presentes, assim como a integridade do patrimônio público e privado.

Diante da natureza do evento, que envolve aglomeração significativa de pessoas, é imprescindível a presença de profissionais qualificados em segurança, capazes de prevenir e minimizar riscos associados a eventos dessa envergadura. A contratação de brigadistas se justifica ainda mais pela necessidade de atendimento rápido em situações de emergência, garantindo a proteção dos participantes em casos de incêndio, acidentes ou outras eventualidades que demandem resposta imediata.

A relevância do atendimento a essa necessidade é evidente sob a perspectiva do interesse público. Ao assegurar um ambiente seguro e controlado durante as festividades, a administração municipal promove não apenas a proteção aos indivíduos presentes, mas também preserva a imagem da cidade e fortalece o sentimento de

comunidade. Além disso, a implementação de medidas adequadas de segurança contribui para evitar qualquer tipo de incidentes que possam comprometer a realização do evento e, conseqüentemente, o bem-estar da população.

Portanto, a descrição da necessidade de contratação de serviços de segurança e brigadistas é fundamentada na preocupação com a segurança pública, no adequado atendimento às demandas da população e na obrigação da gestão pública em garantir um espaço seguro nos eventos promovidos pelo poder público.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Balsas está planejando a realização de um evento comemorativo em celebração ao aniversário da cidade, o que demanda a contratação de serviços de segurança e brigadistas. Para garantir a proteção dos cidadãos e a integridade do evento, é essencial definir requisitos claros e objetivos que a solução contratada deve atender. A seguir, estão os requisitos estruturados para orientar a futura contratação:

1. Capacidade técnica comprovada: A empresa contratada deve comprovar experiência anterior na prestação de serviços de segurança e brigadista desarmados em eventos similares, com fornecimento de atestados ou declarações de clientes anteriores.
2. Formação e qualificação dos profissionais: Os seguranças e brigadistas devem possuir certificações válidas em vigilância patrimonial e em primeiros socorros, sendo necessário apresentar cópias dos certificados de capacitação.
3. Quantidade de profissionais: A contratada deverá disponibilizar um número mínimo de 1 segurança para cada 100 participantes esperados no evento, além de uma equipe de brigadistas em razão de 1 brigadista para cada 200 participantes.
4. Equipamentos de segurança: Todos os profissionais devem estar equipados com os seguintes itens: rádio comunicador, colete refletivo, kit de primeiros socorros e, caso necessário, equipamento de combate a incêndio.
5. Plano de segurança: A empresa deve apresentar um plano detalhado de segurança para o evento, incluindo estratégias de controle de acesso, evacuação de emergência e protocolos de atendimento a situações de risco.
6. Atendimento à legislação: A solução contratada deve observar as normas de segurança estabelecidas pela legislação vigente e pelas orientações de órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros.
7. Disponibilidade: Os profissionais devem estar disponíveis durante todo o período do evento, com horário previamente definido e acordado na proposta.
8. Responsabilidade civil: A empresa deve apresentar comprovação de seguro de responsabilidade civil contratado, abrangendo danos pessoais e materiais que possam ocorrer durante a execução dos serviços.
9. Relatório pós-evento: A empresa contratada deverá elaborar e entregar um relatório após a finalização do evento, contendo informações sobre a atuação dos profissionais, ocorrências relevantes e sugestões de melhorias para futuros eventos.

Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes do evento em comemoração ao aniversário da cidade de Balsas.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a contratação de segurança e brigadista para o aniversário de Balsas:

1. Contratação de Empresa Especializada em Segurança

- Vantagens:
 - Expertise: Empresas especializadas oferecem profissionais treinados e experientes, garantindo maior qualidade nos serviços prestados.
 - Equipamentos: Muitas vezes, essas empresas fornecem equipamentos adequados (como rádio comunicadores, coletes à prova de balas, etc.) que são essenciais para o desempenho da função.
 - Manutenção contínua: Serviços de manutenção e atualização frente a novas demandas ou riscos.

2. Treinamento e Capacitação de Funcionários Municipais

- Vantagens:
 - Custo reduzido: Utilizar servidores municipais já existentes pode diminuir despesas, dado que os gastos com pessoal podem estar dentro do orçamento regular da Prefeitura.
 - Conhecimento local: Funcionários municipais conhecem a cidade e suas dinâmicas, o que pode ser um diferencial no atendimento ao público.
- Desvantagens:
 - Tempo de implementação: O prazo necessário para treinar efetivamente os funcionários pode ser longo, limitando as ações preventivas.
 - Diminuição da eficácia: A falta de experiência na área de segurança pode levar a uma resposta inadequada em situações de emergência.

1. Sistema de Monitoramento por Câmeras

- Vantagens:
 - Vigilância constante: Um sistema de câmeras pode aumentar a presença da segurança de forma virtual, desestimulando comportamentos inadequados.
 - Registro de eventos: Fornece provas tangíveis em caso de incidentes ou litígios.
- Desvantagens:
 - Custo inicial elevado: A instalação de um sistema de monitoramento pode requerer um investimento significativo.
 - Dependência tecnológica: Em situações de falha técnica ou queda de energia, a eficácia do sistema é comprometida.

Análise Comparativa:

- A empresa especializada oferece maior qualidade e suporte, mas a um custo elevado, podendo ser a melhor opção se o orçamento permitir.
- A capacitação de funcionários municipais representa uma alternativa econômica, mas carece de agilidade e pode comprometer a eficácia.
- O monitoramento por câmeras pode agir como complemento às soluções tradicionais, embora exija um investimento alto e esteja sujeito a falhas tecnológicas.

Na escolha da solução mais apropriada, deve-se ponderar sobre o equilíbrio entre custo e eficácia, analisando também a capacidade de cada solução em atender os objetivos de segurança do evento.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO****Aspectos Técnicos da Solução Escolhida**

O ETP (Estudo Técnico Preliminar) foi realizada para identificar as necessidades e as condições para a contratação de segurança e brigadistas para o evento de aniversário de 107 anos de Balsas-MA. O estudo considerou a quantidade de profissionais necessária, os serviços a serem prestados e os requisitos legais, como o cumprimento das normas de segurança e a capacidade de atendimento a emergências.

Paralelamente, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores especializados no mercado local, visando obter uma média de valores para garantir uma contratação eficiente e com bom custo-benefício. A pesquisa revelou que o valor dos serviços é compatível com o orçamento previsto para o evento, além de atender às exigências de qualidade.

2. Identificação da Solução Viável:

A análise detalhada da ETP e da pesquisa de preços identificou que, devido à natureza do evento e à urgência na contratação, a **solução mais viável** é a **dispensa de licitação** com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que permite a contratação direta para eventos de relevância pública quando a licitação não se mostra vantajosa ou viável em tempo hábil.

A dispensa de licitação se justifica pelos seguintes fatores:

- **Urgência na Contratação:** O evento ocorrerá em um curto espaço de tempo, o que inviabiliza o processo licitatório tradicional.
- **Especialização do Serviço:** Os serviços de segurança e brigadistas exigem profissionais com qualificação específica e comprovada experiência no setor, o que limita as opções e facilita a contratação direta.
- **Viabilidade Econômica:** Os preços obtidos na pesquisa são razoáveis e compatíveis com o orçamento disponível, garantindo a competitividade e a boa execução dos serviços.

Portanto, diante do estudo realizado, tendo a estimativa de valor, a presente contratação poderá ser realizada através de uma **dispensa de licitação** é a solução mais adequada e eficiente, considerando a urgência, a , II, da lei especificidade dos serviços e o atendimento às exigências legais e de segurança do evento, conforme art. 75, II, da lei 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

O Art. 70, inciso III, trata da dispensa da documentação em situações específicas de contratação, desde que atendidos os critérios estabelecidos. De acordo com esse artigo, a documentação exigida pode ser dispensada total ou parcialmente em circunstância específica, quando a contratação visa a entrega imediata de bens ou serviços, a documentação necessária pode ser dispensada, a fim de permitir a agilidade no processo.

A dispensa total ou parcial da documentação tem como objetivo agilizar os processos contratuais, simplificando a tramitação em situações que, por sua natureza, demandam maior celeridade, ou quando envolvem valores baixos ou específicos, como é o caso da pesquisa e desenvolvimento.

Embora o artigo possibilite a dispensa de documentos durante a formalização da contratação, uma prática comum e recomendada é solicitar a documentação no momento do pagamento. Isso ocorre por dois motivos principais:

000010

- **Segurança Jurídica:** A documentação deve ser apresentada em conformidade com a legislação e para garantir que todos os aspectos legais e contratuais estejam cumpridos no momento da liquidação do pagamento.
- **Transparência e Regularidade:** A exigência de documentos na fase de pagamento assegura que o processo seja auditado de forma adequada, garantindo a conformidade e a rastreabilidade dos atos administrativos.

Dessa forma, a dispensa de documentos pode ser aplicada de maneira prática, mas os documentos devem ser solicitados e apresentados ao longo do processo, especialmente quando do pagamento, para garantir a integridade e legalidade do ato administrativo.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	0 - Segurança Privada Desarmada para recepção de eventos, portando detector de metais: controle de acesso ao palco, camarins e áreas reservadas e circulação no perímetro do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária 8 horas).	UNID.	90,00	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
2	0 - Brigadista Desarmado para manter a ordem e tranquilidade e todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária de 8 horas).	UNID.	50,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
Valor Total				R\$ 39.500,00	

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento Aniversário de Balsas não será parcelada devido à natureza singular e integrada do serviço. A execução efetiva da segurança em eventos requer um planejamento coeso, mobilização de equipe e coordenação de esforços que são essenciais para garantir a proteção dos participantes e o bom andamento das festividades. O parcelamento poderia fragmentar essa execução, resultando em falhas na comunicação e na sincronização das atividades, comprometendo a eficácia dos serviços prestados.

Além disso, a unificação da contratação assegura uma melhor alocação de recursos, já que a empresa contratada poderá mobilizar seus profissionais de forma integral e contínua durante todo o evento. Isso não apenas otimiza o uso de pessoal treinado e especializado, mas também promove uma maior eficiência nas ações preventivas e

000011 *af*

de resposta a incidentes, aumentando, assim, a segurança geral do evento. Serviços fragmentados poderiam levar a lacunas na cobertura e responder a situações imprevistas de forma menos eficiente.

Por fim, ao optar pela contratação integral, garantimos um melhor atendimento ao interesse público, uma vez que a continuidade e a consistência dos serviços prestados são fundamentais para a segurança dos cidadãos e visitantes. O processo simplificado da contratação também contribui para a agilidade na gestão, evitando problemas administrativos que podem ocorrer em contratações parceladas, como atrasos ou desvio de responsabilidades, que prejudicam a execução eficaz do serviço de segurança pretendido para o evento.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento de aniversário de Balsas, que celebra 107 anos, traz resultados esperados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A solução escolhida é vantajosa, pois aloca profissionais capacitados e experientes, garantindo a segurança do público presente sem a necessidade de investimentos elevados associados à utilização de armamento ou equipamentos mais complexos. Isso resulta em um custo-benefício superior, onde os gastos com a contratação são equilibrados pela redução de riscos e pela manutenção da ordem no evento.

Além disso, a eficiência na gestão dos recursos humanos é maximizada, uma vez que a equipe de segurança e os brigadistas desarmados poderão atuar em diversas frentes, incluindo prevenção de conflitos e atendimento de primeiros socorros, se necessário. Essa multifuncionalidade permite a cobertura ampla das necessidades do evento, evitando a sobrecarga de pessoal e reduzindo custos com contratações adicionais. Assim, a presença de vigilantes qualificados e brigadistas promove um ambiente seguro e acolhedor, atraindo um maior número de participantes e fomentando atividades econômicas locais.

Os recursos materiais também são otimizados, visto que a escolha por profissionais desarmados elimina despesas relacionadas à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança armada, além de procedimentos jurídicos e operacionais que poderiam ser envolvidos nessa modalidade. Ao focar em práticas seguras e preventivas, a prefeitura consegue destinar recursos financeiros para outras áreas do evento, como atrações culturais e infraestrutura, maximizando o investimento total.

Em síntese, a abordagem adotada para a contratação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento de aniversário de Balsas propicia uma solução economicamente viável que não apenas assegura a proteção do público, mas também promove uma melhor utilização dos recursos disponíveis, favorecendo o desenvolvimento do evento de forma sustentável e integrada.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento de aniversário de Balsas, 107 anos, são necessárias diversas providências visando a implementação eficaz da solução escolhida. Em primeiro lugar, é essencial realizar um levantamento detalhado do local do evento, incluindo a capacidade de público, layout do espaço e pontos críticos que demandem atenção especial em relação à segurança. Essa análise permitirá a definição de uma quantidade adequada de profissionais necessários para garantir a segurança do evento.



Outra providência importante é elaborar um plano de trabalho específico para os serviços de segurança e brigadistas, contemplando protocolos de atuação em emergência, regras de conduta, pontos de encontro e comunicação interna durante o evento.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento aniversário de Balsas", revela que não há a necessidade de contratações adicionais que apresentem dependência técnica ou operacional.

A contratação de serviços de segurança e brigadistas para um evento específico implica na necessidade de garantir a proteção dos participantes e do ambiente em que ocorrerá a festa. Os serviços de segurança pública e brigadistas são suficientemente autossuficientes em relação à sua execução, desde que estejam dentro de um espaço controlado e organizado, o que elimina a necessidade de outras contratações correlatas.

Eventos desse porte costumam ser realizados em locais previamente definidos e preparados, onde as condições de segurança já atendem aos requisitos básicos. Não se identificam demandas associadas que exijam ações complementares, como manutenções em estruturas ou adequações prediais específicas para a realização deste evento. Assim, a infraestrutura existente e os serviços contratados para segurança são suficientes para assegurar a boa realização do evento de maneira segura e organizada.

Portanto, conclui-se que a contratação proposta não apresenta correlações operacionais relevantes com outras contratações que possam necessitar ser realizadas antecipadamente. A segurança necessária está contemplada apenas através da prestação dos serviços especializados mencionados, sendo esta a única contratação pertinente ao evento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento Aniversário de Balsas pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser analisados e mitigados através de ações práticas e eficientes.

Um dos principais impactos refere-se ao aumento do consumo de recursos naturais durante a realização do evento. Isso inclui a utilização de água, energia elétrica e materiais descartáveis. Uma medida mitigadora relevante é a implantação de orientações para um consumo consciente de água e energia nos locais de atuação da equipe de segurança. A implementação de equipamentos de iluminação LED e a utilização de geradores que possuam eficiência energética podem também ajudar a reduzir o consumo.

Outro impacto ambiental associado à realização do evento é a geração de resíduos, principalmente plásticos e outros materiais descartáveis utilizados por profissionais e participantes. Para mitigar esse problema, recomenda-se a adoção de uma política de incentivo à utilização de copos reutilizáveis e a disponibilização de lixeiras para a coleta seletiva de resíduos. A empresa contratada deve ser responsável pela correta destinação desses resíduos, envolvendo a logística reversa, onde materiais recicláveis sejam encaminhados adequadamente para reciclagem, reduzindo assim a quantidade de lixo destinada a aterros.

000013

RF

Adicionalmente, a movimentação de pessoas e veículos durante o evento pode ocasionar poluição sonora e até mesmo a degradação local em áreas de vegetação. Nesse sentido, é importante promover a conscientização da equipe de segurança em relação às normas de silêncio e respeito ao espaço utilizado. Implementar sinalizações para direcionamento adequado das entradas e saídas pode minimizar o impacto na circulação de trânsito, favorecendo um fluxo organizado e evitando congestionamentos.

Por fim, a capacitação dos brigadistas e da equipe de segurança sobre práticas sustentáveis e de gestão ambiental é fundamental. Realizar treinamentos que incluam temas como preservação ambiental e uso eficiente de recursos pode assegurar que todas as ações desenvolvidas durante o evento estejam alinhadas com os objetivos de sustentabilidade, contribuindo para a redução do impacto ambiental gerado pela celebração.

Essas medidas, quando aplicadas de forma coordenada, poderão garantir que a contratação de serviços para o evento não apenas atenda às necessidades de segurança, mas também cuide da preservação ambiental e da promoção de práticas mais sustentáveis.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Segue anexo, pesquisa de preços realizada concomitantemente à formalização deste Estudo Técnico Preliminar.

Balsas - MA, 13 de Março de 2025

Gracivania Souza da Graça Silva

Equipe de planejamento da contratação

Lucas de Carvalho Noieto

Equipe de planejamento da contratação

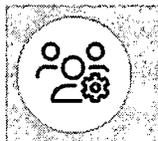
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



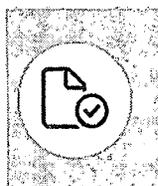
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, 06.441.430/0001-25



Equipe de Planejamento

Gracivania Souza da Graça Silva, Lucas de Carvalho Noieto



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento, aniversário de Balsas 107 anos.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Falta de Fornecedores Qualificados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Dificuldade na contratação de equipe qualificada, podendo comprometer a segurança do evento.		
Ações Preventivas		
Realizar um mapeamento prévio do mercado local de fornecedores de segurança.		Responsável
Divulgação ampla da licitação para atrair mais concorrentes qualificados.		
Ações de Contingência		
Estender o prazo de inscrição dos fornecedores.		Responsável

Contatar empresas de outras regiões em parcerias de emergência.

Risco Alto - Subdimensionamento de Pessoal

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Insuficiência de pessoal no evento, comprometendo a segurança abrangente.		
Ações Preventivas		Responsável
Contratação de uma consultoria especializada para uma análise precisa do dimensionamento.		
Incluir cláusulas contratuais de ajuste de pessoal sob demanda.		
Ações de Contingência		Responsável
Solicitar suporte adicional de segurança das forças policiais locais.		
Implementar controle de acesso rigoroso para reduzir a carga sobre a equipe disponível.		

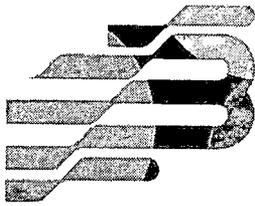
Risco Médio - Não cumprimento do contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Execução deficiente dos serviços de segurança, levando a riscos no evento.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir penalidades claras para o não cumprimento dos termos contratuais.		
Monitoramento contínuo e avaliação da performance da contratada.		
Ações de Contingência		Responsável
Preparar um plano de contingência com um fornecedor alternativo.		
Mobilizar voluntários treinados para atuar em situações emergenciais.		

Balsas - MA, 13 de Março de 2025



Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de planejamento da contratação

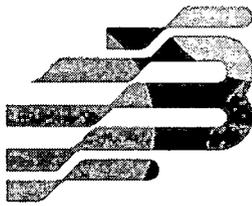


PESQUISA DE PREÇOS

Em atenção a solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, com o objetivo de registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada e brigadista desarmados para o evento aniversário de Balsas 107 anos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Balsas-MA, informo que todas as demandas foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
✓	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
✓	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



A contratação de serviços de segurança e brigadistas para o Aniversário de Balsas-MA é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento, prevenindo riscos como tumultos e acidentes. A presença de **profissionais de segurança** assegura a ordem pública, enquanto os **brigadistas** são necessários para atender emergências, como incêndios e primeiros socorros, conforme as normas de segurança.

Optar pela **contratação de fornecedores locais** traz benefícios como maior conhecimento da região, agilidade na resposta a imprevistos e contribuição para a economia local. Empresas locais estão mais aptas a lidar com as particularidades do evento e têm maior comprometimento com a segurança da comunidade.

Portanto, a contratação de serviços especializados e a preferência por fornecedores locais são fundamentais para o sucesso e a segurança do evento, além de fortalecer a economia de Balsas-MA.

A opção pelo fornecedor local se justifica por:

- Agilidade e rapidez: A empresa local pode garantir uma resposta imediata e ajustes rápidos para atender às necessidades do evento, evitando atrasos.
- Redução de custos: A proximidade geográfica elimina custos com transporte e deslocamento de pessoal e equipamentos.
- Conhecimento do contexto local: O fornecedor local tem experiência prévia em eventos na cidade, o que assegura a adequação e eficiência na execução dos serviços.
- Fomento à economia local: A contratação fortalece a economia da cidade e gera empregos locais.

Portanto, a escolha do fornecedor local atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, conforme mapa de preços anexo.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas - MA, 13 de março de 2025

Lucas de Carvalho Noieto
Pesquisa de preços

000019

af



PREFEITURA DE
BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC

Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitação de cotação de preços para contratação de empresa, referente serviços de segurança e brigadistas desarmados para manter a organização durante a realização do evento no aniversário de Balsas - 2025.

2 mensagens

Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

13 de março de 2025 às 17:03

Para: elizane.batista@hotmail.com, m.eseguranca.bombeirocivil@gmail.com, inspetornascimento@hotmail.com

Boa tarde!!!

Solicitação de cotação de preços para contratação de empresa, referente serviços de segurança e brigadistas desarmados para manter a organização durante a realização do evento no aniversário de Balsas - 2025.

Atenciosamente,

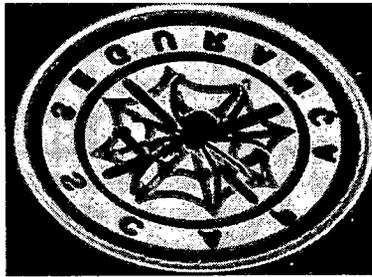
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

2 anexos

 **Solicitação de cotação de preços (3).docx**
105K

 **PLANILHA - SEGURANÇA PRIVADA - 2025.xlsx**
11K

000021

**F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS**

Rua 02, nº 13 C, Quadra quatorze – Bairro Jardim Iracema – Balsas – MA.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Segurança Privada Desarmada para recepção de eventos, portando detector de metais: controle de acesso ao palco, camarins e áreas reservadas e circulação no perímetro do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária 8 horas).	UNID.	90	300,00	27.000,00
2	Brigadista Desarmado para manter a ordem e tranquilidade e todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária de 8 horas).	UNID.	50	250,00	12.500,00
VALOR TOTAL 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)					39.500,00

F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS

BALSAS-MA, 13 DE MARÇO DE 2025



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados, valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
							Média	Mediana	
Segurança Privada Desarmada para recepção de eventos, portando detector de metais: controle de acesso ao palco, camarins e áreas reservadas e circulação no perímetro do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária 8 horas).	R\$ 359,00	R\$ 364,00	19	5,29	Média	R\$ 338,00	R\$ 359,00	R\$ 364,00	
Brigadista Desarmado para manter a ordem e tranquilidade e todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária de 8 horas).	R\$ 288,60	R\$ 289,00	19,40	6,72	Média	R\$ 269,00	R\$ 288,60	R\$ 289,00	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Segurança Privada Desarmada para recepção de eventos, portando detector de metais: controle de acesso ao palco, camarins e áreas reservadas e circulação no perímetro do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária 8 horas).	un	90,00	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE / 73 - MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Microempresa	R\$ 338,00	R\$ 359,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 375,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOAR SEGURANCA PRIVADA LTDA	---	R\$ 364,00		VÁLIDO	
2	Brigadista Desarmado para manter a ordem e tranquilidade e todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária de 8 horas).	un	50,00	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CELETA - SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 269,00	R\$ 288,60	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 289,00		VÁLIDO	



000023

af

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	BRAVUS SERVICOS LTDA	---	R\$ 307,80		VÁLIDO	



Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107

Pesquisa realizada entre 13/03/2025 10:21:53 e 13/03/2025 15:13:31

Relatório gerado no dia 13/03/2025 15:20:30 (IP: 177.129.224.236)

Observações Gerais: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Segurança Privada Desarmada para recepção de eventos, portando detector de metais: controle de acesso ao palco, camarins e áreas reservadas e circulação no perímetro do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária 8 horas).	3	90 Unidades	R\$ 359,00 (un)	-	R\$ 359,00	R\$ 32.310,00
2) Brigadista Desarmado para manter a ordem e tranquilidade e todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de riscos e situações de pânico indicada pela organização do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária de 8 horas).	3	50 Unidades	R\$ 288,60 (un)	-	R\$ 288,60	R\$ 14.430,00

Valor Global: R\$ 46.740,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: Segurança Privada Desarmada para recepção de eventos, portando detector de metais: controle de acesso ao palco, camarins e áreas reservadas e circulação no perímetro do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária 8 horas).

Preço Estimado: R\$ 359,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 359,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 359,00

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Segurança Privada Desarmada para recepção de eventos, portando detector de metais: controle de acesso ao palco, camarins e áreas reservadas e circulação no perímetro do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária 8 horas).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 338,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE / 73 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Data: 26/12/2024 08:00

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA, NÃO ARMADA PARA A FESTIVIDADE DE RÉVEILLON.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE POSSUA TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DE CAPACIDADE TÉCNICA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, SENDO TODOS OS SEGURANÇAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, SEGURANÇAS DESARMADOS, COM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE POSSUA TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DE CAPACIDADE TÉCNICA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, SENDO TODOS OS SEGURANÇAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, SEGURANÇAS DESARMADOS, COM PELO MENOS UM EM EXPERIENCIA EM REVISTA

Identificação: 04380507000179-1-000210/2024

Lote/Item: 1/5117009

Ata: N/A

Homologação: 27/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: SERV

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO *VENCEDOR*	R\$ 338,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 375,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE POCOS DE CALDAS

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PROFISSIONAL DESARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Descrição: **Lote 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** Contratação de serviço de Profissional de Segurança Federado Desarmado por diária para os eventos do Município de Poços de Caldas. Responsabilidades Oferecer maior segurança aos munícipes e servidores, manuten - Lote 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Contratação de serviço de Profissional de Segurança Federado Desarmado por diária para os eventos do Município de Poços de Caldas. Responsabilidades Oferecer maior segurança aos munícipes e servidores, manutenção da ordem, controle de brigas, devendo em caso de tumulto e vandalismo, identificar os envolvidos, comunicando imediatamente as autoridades policiais competentes e promovendo atividade conjunta com as autoridades policiais, auxiliar à evacuação do espaço, processo de revista e controle de público e preservação de bens tais como decoração e infraestrutura presente nos eventos e prezando contra a ação de terceiros, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e apropriação indébita, etc. e, ainda, contribuir com os brigadistas acionando os dispositivos de segurança em casos de incêndio ou outros fatos ou fenômenos que coloquem em risco os serviços, em cumprimento a Portaria no 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, capítulo I, Art. 1o, 'PAR' 3o ? 1, que 'Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada?'. Fiscal do Contrato: Sharlene de Carvalho Morais ? matrícula 16305 Regina Célia Freitas Vilela - matrícula 9345 Contato: 35 3697 2301

Data: 19/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18629840000183-1-000079/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.400

Unidade: Diária

UF: MG

000026

af

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.864.060/0001-03 *VENCEDOR*	CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 375,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 364,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.930.299/0001-13

Órgão: MUNICÍPIO DE JOAO PINHEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de João Pinheiro/MG.

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUIDO PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA A REVISTA E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUIDO PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA A REVISTA E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. AVERIGUAR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. DEVENDO EM CASO DE TUMULTO E VANDALISMO IDENTIFICAR OS ENVOLVIDOS, COMUNICANDO IMEDIATAMENTE AS AUTORIDADES POLICIAIS COMPETENTES. COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS**

Data: 09/04/2024 08:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 16930299000113-1-000070/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 268

Unidade: DIÁRIA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------



52.254.451/0001-59 SOAR SEGURANCA PRIVADA LTDA
VENCEDOR

000027
R\$ 564,00
AF

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



000028

Handwritten signature



Item 2: Brigadista Desarmado para manter a ordem e tranquilidade e todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária de 8 horas).

Preço Estimado: R\$ 288,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 288,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 288,60

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Brigadista Desarmado para manter a ordem e tranquilidade e todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária de 8 horas).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 269,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**Data:** 03/07/2024 00:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de brigadista, segurança (desarmada) e limpeza e serviços gerais, para prestação de serviços técnicos profissionais em eventos culturais, esportivos escolares e comunitários promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL ao longo de 12 meses, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais anexos do Edital

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 83102459000123-1-001435/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 11/09/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 300**Unidade:** Diária**UF:** SC**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

18.336.475/0001-19

CELETA - SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA

R\$ 269,00

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 289,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS**Data:** 23/05/2024 16:18

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO FUTURO, PARCELADO E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM

ELETRÔNICOS, SONOROS E ESTRUTURAS DE PALCO, BEM COMO ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DOS GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS EVENTOS FESTIVOS TRADICIONAIS E ENCONTROS QUE SE REALIZARÃO NO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS E SEUS ÓRGÃOS.

Identificação: 01740588000182-1-000032/2024**Lote/Item:** 1/41**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 13/06/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 50**Unidade:** DIARIA**UF:** GO**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

35.607.888/0001-00

TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 289,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

000030

RS 307,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviço de segurança desarmada em eventos regularmente registrados na Polícia Federal e de empresa para disponibilização de brigadista profissional com formação na área regularmente registrados no Corpo de Bombeiros Militar**Descrição:** Contratação de empresa para disponibilização de brigadista profissional em eventos - Todos os segurancas e a empresa devem estar regularmente registrados no Corpo de Bombeiros Militar, não sendo aceitos membros da equipe que não sejam credenciados pela me - Contratação de empresa para disponibilização de brigadista profissional em eventos - Todos os segurancas e a empresa devem estar regularmente registrados no Corpo de Bombeiros Militar, não sendo aceitos membros da equipe que não sejam credenciados pela mesma. Os membros da equipe deverão estar uniformizados e devidamente identificados. A diária constitui o período de 08 (oito) horas, sendo que o serviço deverá ser executado por profissionais aptos, treinados e desarmados. Todos os encargos sociais, trabalhistas e médios, despesas com alimentação, água, transporte, seguro e/ou quaisquer outros ônus decorrentes da execução do serviço serão de responsabilidade da empresa vencedora**Data:** 11/02/2025 00:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 120006**Lote/Item:** 4/1**Ata:** N/A**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 20**Unidade:** Serviço**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.196.064/0001-73	BRAVUS SERVICOS LTDA	R\$ 307,80
VENCEDOR		

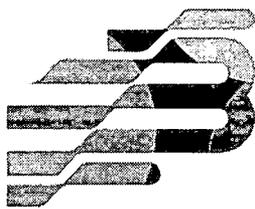
Marca:

Fabricante não informado

Modelo:

Descrição não informada



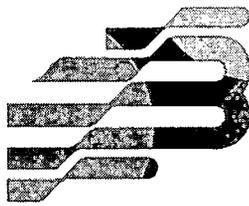


PESQUISA DE PREÇOS

Em atenção a solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, com o objetivo de registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada e brigadista desarmados para o evento aniversário de Balsas 107 anos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Balsas-MA, informo que todas as demandas foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
✓	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
✓	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	A escolha do fornecedor local para os serviços de segurança privada e brigadistas no aniversário da cidade de Balsas-MA é justificada com base na Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em situações específicas, como estabelecido no art. 75, inciso II, para valores abaixo do limite previsto ou em casos de urgência, conforme o art. 74, inciso II.



	<p>A opção pelo fornecedor local se justifica por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Agilidade e rapidez: A empresa local pode garantir uma resposta imediata e ajustes rápidos para atender às necessidades do evento, evitando atrasos.• Redução de custos: A proximidade geográfica elimina custos com transporte e deslocamento de pessoal e equipamentos.• Conhecimento do contexto local: O fornecedor local tem experiência prévia em eventos na cidade, o que assegura a adequação e eficiência na execução dos serviços.• Fomento à economia local: A contratação fortalece a economia da cidade e gera empregos locais. <p>Portanto, a escolha do fornecedor local atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021.</p>
	<p>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.</p>

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, conforme mapa de preços anexo.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas - MA, 13 de março de 2025

Kênia Palestina Costa
Pesquisa de preços



PREFEITURA DE
BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

MAPA DE APURAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de preços realizada nos seguintes parâmetros de pesquisa:

Nº DE ORDEM	EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ	Contato
1	BANCO DE PREÇOS	WWW.BANCODEPREÇOS.COM .BR	07.797.967/0001-95	(41) 3778-1830
2	BANCO DE PREÇOS	WWW.BANCODEPREÇOS.COM .BR	07.797.967/0001-95	(41) 3778-1830
3	BANCO DE PREÇOS	WWW.BANCODEPREÇOS.COM .BR	07.797.967/0001-95	(41) 3778-1830
4	F.DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS	RUA 02, Nº13C,QUADRA QUARTORZE -BAIRRO JARDIM IRACEMA -BALSAS-MA	07.770.401/0001-70	(99) 98857-7700

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	MENOR VALOR UNIT ESTIMADO	MENOR VALOR TOTAL ESTIMADO
	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	F.DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALOR UNIT. 04	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Segurança Privada Desarmada para recepção de eventos, portando detector de metais: controle de acesso ao palco, camarins e áreas reservadas e circulação no perímetro do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária 8 horas).	90	UNID.	R\$ 338,00	R\$ 375,00	R\$ 364,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
2	Brigadista Desarmado para manter a ordem e tranquilidade e todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária de 8 horas).	50	UNID.	R\$ 307,80	R\$ 269,00	R\$ 289,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS

39.500,00

Lucas de Carvalho Noleto
LUCAS DE CARVALHO NOLETO
PESQUISA DE PREÇO

000034

Ao

Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento aniversário de Balsas 107 anos.

Senhor contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1303.01/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento aniversário de Balsas 107 anos.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Destaca-se que as informações solicitadas fazem parte do processo de padronização, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento da despesa.

Ademais, a solicitação fundamenta-se no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - artigo 18, 40 e no artigo 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá confirmar que a despesa está incluída no Plano Plurianual (PPA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e adequação na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Balsas - MA, 13 de março de 2025



Jakson Lobato
Assessor técnico

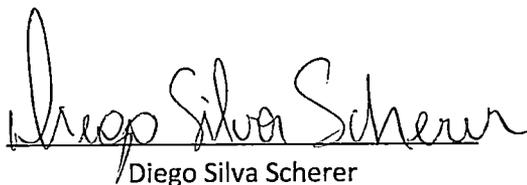


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento aniversário de Balsas 107 anos, no de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Balsas - MA, 13 de março de 2025.



Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária



000037

PJ

ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

Prefeitura Municipal de Balsas em 14 de março de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA DESARMADOS PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DE BALSAS.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Ação Função: 23 Sbfunção: 695 Programa: 0402 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-088 23.695.0402.2-088 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS PARA FOMENTO O TURISMO
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento aniversário de Balsas 107 anos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Segurança Privada Desarmada para recepção de eventos, portando detector de metais: controle de acesso ao palco, camarins e áreas reservadas e circulação no perímetro do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária 8 horas).	UNID.	90	300,00	27.000,00
2	Brigadista Desarmado para manter a ordem e tranquilidade e todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização do evento aniversário da cidade de Balsas 107 anos (diária de 8 horas).	UNID.	50	250,00	12.500,00
VALOR TOTAL 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)					39.500,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Necessidade

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Balsas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, planeja realizar um evento em comemoração aos 107 anos da cidade. Para garantir a segurança dos participantes, a prevenção de incidentes e o atendimento emergencial adequado, será necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados durante o evento. Este evento, que visa celebrar aspectos culturais e sociais do município, atrai um grande número de participantes, incluindo residentes e visitantes de diversas localidades. A magnitude da festividade acarreta a responsabilidade de garantir a segurança dos cidadãos presentes, assim como a integridade do patrimônio público e privado.
- 3.2. Diante da natureza do evento, que envolve aglomeração significativa de pessoas, é imprescindível a presença de profissionais qualificados em segurança, capazes de prevenir e minimizar riscos associados a eventos dessa envergadura. A contratação de brigadistas se justifica ainda mais pela necessidade de atendimento rápido em situações de emergência, garantindo a proteção dos participantes em casos de incêndio, acidentes ou outras eventualidades que demandem resposta imediata.
- 3.3. A relevância do atendimento a essa necessidade é evidente sob a perspectiva do interesse público. Ao assegurar um ambiente seguro e controlado durante as festividades, a administração

promove não apenas a proteção aos indivíduos presentes, mas também preserva a imagem da cidade e fortalece o sentimento de comunidade. Além disso, a implementação de medidas adequadas de segurança contribui para evitar qualquer tipo de incidentes que possam comprometer a realização do evento e, conseqüentemente, o bem-estar da população.

- 3.4. Portanto, a descrição da necessidade de contratação de serviços de segurança e brigadistas é fundamentada na preocupação com a segurança pública, no adequado atendimento às demandas da população e na obrigação da gestão pública em garantir um espaço seguro nos eventos promovidos pelo poder público.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento aniversário de Balsas 107 anos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A empresa contratada deverá cumprir com as normas da legislação sanitária no que tange ao preparo de alimentos.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
A dispensa de documentos pode ser aplicada de maneira prática, mas os documentos devem ser solicitados e apresentados ao longo do processo, especialmente quando do pagamento, para garantir a integridade e legalidade do ato administrativo, conforme o Art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021.
- 1.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação do seguinte documento:
- 1.1.1. **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

- 2.1. O Art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, trata da dispensa da documentação em situações específicas de contratação, desde que atendidos os critérios estabelecidos. De acordo com esse artigo, a documentação exigida pode ser dispensada total ou parcialmente em circunstância específica, quando a contratação visa a entrega imediata de bens ou serviços, a documentação necessária pode ser dispensada, a fim de permitir a agilidade no processo.
- 2.2. A dispensa total ou parcial da documentação tem como objetivo agilizar os processos contratuais, simplificando a tramitação em situações que, por sua natureza, demandam maior celeridade, ou quando envolvem valores baixos ou específicos, como é o caso da pesquisa e desenvolvimento.
- 2.3. Embora o artigo possibilite a dispensa de documentos durante a formalização da contratação, uma prática comum e recomendada é solicitar a documentação no momento do pagamento. Isso ocorre por dois motivos principais:
- **Segurança Jurídica:** A documentação deve ser apresentada em conformidade com a legislação e para garantir que todos os aspectos legais e contratuais estejam cumpridos no momento da liquidação do pagamento.
 - **Transparência e Regularidade:** A exigência de documentos na fase de pagamento assegura que o processo seja auditado de forma adequada, garantindo a conformidade e a rastreabilidade dos atos administrativos.
- 2.4. Dessa forma, a dispensa de documentos pode ser aplicada de maneira prática, mas os documentos devem ser solicitados e apresentados ao longo do processo, especialmente quando do pagamento, para garantir a integridade e legalidade do ato administrativo.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 3.1.1. Início da execução do objeto: 2 (dois) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

3.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

3.1.2.1. Os serviços serão prestados de acordo com o cardápio contratado.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

3.2. Os serviços serão prestados no endereço do evento, em horário a ser divulgado pela organização.

Materiais a serem disponibilizados

3.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 4.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 4.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 4.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 4.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Balsas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Ação:

Função: 23

Subfunção: 0402

Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-088

23.695.0402.2-088 – PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS PARA FOMENTO E TURISMO

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

700 Outros Transferências e Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

701 Outros Transferências e Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

- 5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

- 7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.1. o prazo de validade;
 - 7.2.2. a data da emissão;
 - 7.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.5. o valor a pagar; e
 - 7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

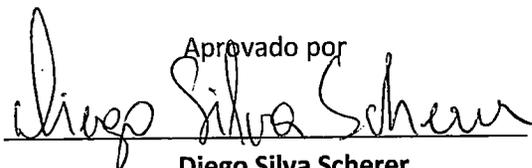
Balsas - MA, 14 de março de 2025

Elaborado por

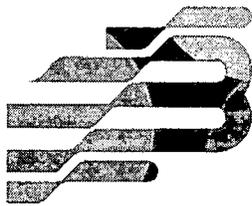


Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de planejamento da contratação

Aprovado por



Diego Silva Scherer
Finanças, Planejamento e Gestão Tributária



CONTRATO Nº ---- /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº---- /2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0603.03/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

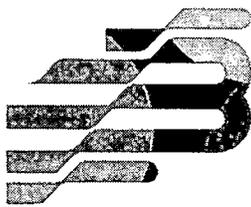
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto XXXXXXXXXXXX, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V).

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto.

2.4.2. A Proposta do Contratado.

2.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. 3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

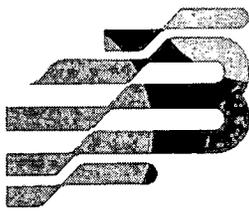
5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Balsas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

dotação

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8. A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

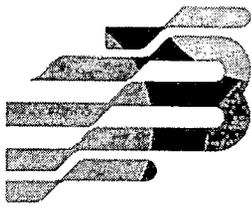
11.1.1. Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

11.1.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

11.1.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



11.2. Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

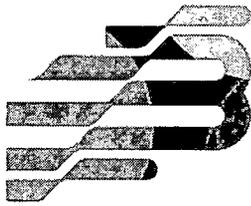
12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



RF

- 12.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.2.4.** Multa de:
- 12.2.4.1.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.4.2.** Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
- 12.2.4.2.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.2.4.3.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 12.2.4.4.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.8.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

12.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1. As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

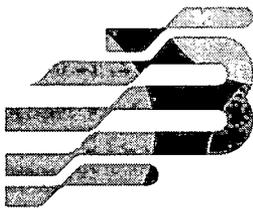
17.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Balsas/MA, _____ de _____ de 2025

CONTRATADA



PREFEITURA DE
BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

000057

MF

SLC

Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

MANUATA

DESPACHO

Visto e analisado o presente processo, determino o seguinte:

1. Ao protocolo da Secretaria de Licitações e Contratos para que proceda à autuação do procedimento de Dispensa de Licitação, com a devida atribuição de número de controle sequencial;
2. Após, remeta os autos para o Agente de Contratação Sr(a). Cleidinalva Borges Barbosa Neves que ora designo como responsável para tomar decisões, acompanhar e dar impulso ao trâmite do processo e executar o procedimento de comprovação de que o detentor do menor preço preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser juntada aos autos sua Portaria de Nomeação.

Cumpridos todos os itens deste Despacho, retorne os autos.

Balsas - MA, 14 de março de 2025



Carolinê A. Ribeiro

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso de minhas atribuições, em 07 de março de 2025, autuo o presente Procedimento de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, sob o número 4/2025, originário do Processo Administrativo nº 0601.04/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS, com valor total estimado em R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1303.01/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO:	10/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II – dispensa em razão do valor para serviços e compras.

Balsas - MA, 14 de março de 2025



Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

Sr. FRANCISCO DO NASCIMENTO BATISTA

Representante Legal da Empresa: F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS

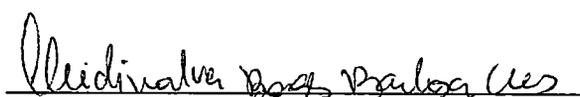
Com endereço Rua 02, nº 13 C, Quadra quatorze – Bairro Jardim. Iracema – Balsas – MA.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento aniversário de Balsas 107 anos, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 10/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 1303.01/2025, no valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento deste.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 14 de março de 2025


Cleidinalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação



HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

000062

NOME FRANCISCO DO NASCIMENTO BATISTA

FILIAÇÃO
ANISIO BATISTA E LAURA DO NASCIMENTO
BATISTA



DATA NASCIMENTO 23/03/1968 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RM **
NATURALIDADE SAMBAIBA - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 36508934368 DNI P-007 VIA-02
REGISTRO GERAL 018470962001-1 DATA DE EXPEDICAO 17/06/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0009076 FLS 255 LIV 00078 BALSAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
006214931120/022/0012
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
256654
CNH
1679537818

CNS



MA1819511550

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FRANCISCO DO NASCIMENTO BATISTA

Nº de Inscrição

385089343-88

Data de Nascimento

23/03/68



Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Francisco do Nascimento Batista
Assinatura

FRANCISCO DO NASCIMENTO BATISTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **09/11/99**

S
E
R
V
I
C
I
O

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2025 AUTO-ATENDIMENTO 15.08.46
590771654 0000

SALDO DE CONTA CORRENTE
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: F. DO NASCIMENTO BATISTA
AGENCIA: 0895-8 50.196-4
EFETUADO POR: FRANCISCO N BATISTA

Saldo

477 750

MP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.770.4010001-70, estabelecida à R 02 13 LETRA C QUADRA 14 BAIRRO JARDIM IRACEMA, presta serviços para ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL -AABB, inscrita no CNP 05.634.686.0001-21.

Os serviços prestados consisti na segurança ostensivamente em toda área do clube aos domingos, sendo executados de acordo com as exigências técnicas e padrões de qualidade exigidos.

Declaramos ainda que a execução dos serviços atende plenamente às nossas expectativas, sendo realizados de forma satisfatória e dentro dos prazos estipulados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Balsas (MA), 19 de março de 2025


Marcos Xavier da Silva
Presidente

Marcos Xavier da Silva

Presidente da AABB de Balsas -MA

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 1303.01/2025

Dispensa de Licitação 10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS.

1. Relatório

Trata-se de análise técnica sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento aniversário de Balsas 107 anos.

O processo veio instruído com a solicitação inicial pelo setor demandante, justificando a necessidade.

Foi elaborada a pesquisa de preços, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Foram elaborados o mapa de risco e Termo de Referência para a contratação solicitada.

Consta nos autos a indicação dos recursos orçamentários para cobrir os custos da contratação.

A minuta do contrato foi devidamente elaborada pela Procuradoria Jurídica.

Após solicitação da autoridade competente, foi juntado aos autos a documentação de habilitação da empresa.

É o relatório.

O município de Balsas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, planeja realizar um evento em comemoração aos 107 anos da cidade. Para garantir a segurança dos participantes, a prevenção de incidentes e o atendimento emergencial adequado, será necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados durante o evento. Considerando a urgência e a natureza do serviço, justifica-se a contratação direta por meio de **dispensa de licitação**, conforme os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta as novas normas sobre licitações e contratos administrativos.

2. Fundamentação Legal para a Dispensa de Licitação:

A **Lei nº 14.133/2021**, que entrou em vigor em 2021, revoga a Lei nº 8.666/93 e estabelece novas regras para contratações públicas. A **dispensa de licitação** está prevista no **artigo 75** da referida Lei, especificamente nos seguintes pontos:

- **Art. 75, inciso II:** A licitação pode ser dispensada quando o valor da contratação for inferior aos limites previstos para as modalidades de licitação, em conformidade com o que se estabelece na legislação.
- **Art. 75, inciso III:** A contratação de serviços técnicos especializados, como os serviços de segurança e brigadistas, quando tais serviços exigirem notável especialização, pode ser realizada com dispensa de licitação, com base na sua natureza.

3. Justificativa para a Contratação Direta:

A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, é justificada por diversos aspectos legais e operacionais, conforme detalhado abaixo:

- **Valor da Contratação:** O valor total estimado para a prestação de serviços de segurança e brigadistas desarmados está abaixo dos limites previstos no **art. 75, § 2º** da Lei nº 14.133/2021, para a dispensa de licitação. Essa redução nos valores dispensa a necessidade de processo licitatório, permitindo a contratação direta.
- **Urgência e Excepcionalidade:** O evento em questão é de grande importância para o município, com data previamente definida e inadiável. A realização do evento de aniversário de Balsas exige a contratação imediata dos serviços de segurança, para que o evento transcorra sem imprevistos e com a devida proteção. A urgência e a excepcionalidade justificam a contratação direta, evitando atrasos que possam comprometer a segurança do evento.
- **Especialização Técnica:** A natureza do serviço exige a contratação de uma empresa especializada, com experiência comprovada na realização de atividades de segurança e brigadistas desarmados em eventos públicos. A expertise técnica necessária para a execução adequada desses serviços torna a contratação direta a melhor solução para garantir a qualidade e eficiência da prestação dos serviços.
- **Razoabilidade e Eficiência Administrativa:** A contratação direta, com base na dispensa de licitação, é mais célere e eficiente para atender às necessidades do evento. A realização de licitação demandaria prazos mais longos e poderia comprometer a execução dos serviços dentro do prazo estipulado para o evento.

4. Comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Muito embora a dispensa de licitação seja um procedimento de exceção à regra de licitar, este Agente de Contratação julgou nos autos os documentos de habilitação da referida empresa.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

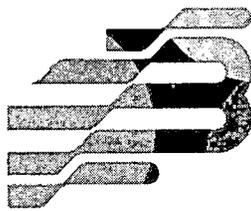
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.¹

Verifica-se a empresa F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.770.401/0001-70 apresentou os documentos que supriu os requisitos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o

¹ Por analogia, que também é uma fonte do Direito, estamos utilizando esse entendimento sobre a antiga Lei de Licitações, mas que tratam do mesmo tema na nova Lei.



Termo de Referência, com ressalva para a prova de regularidade perante a justiça do trabalho, devendo a empresa comprovar sua regularidade no Ato da assinatura do Contrato.

5. Razão da escolha do contratado.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, justificadas a escolha na forma do Art. 23, IV, da Lei 14.133/2021, e comparando-as a proposta da Empresa F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.770.401/0001-70, constatou-se que esta dispõe de menor preço.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

6. Justificativa do preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do contratado direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.2

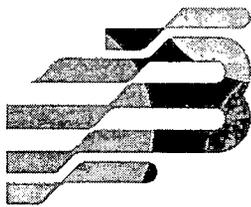
No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do valor da contratação estar dentro dos limites para dispensa de licitação, da urgência e da excepcionalidade do evento, bem como da necessidade de contratar empresa especializada, a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, está plenamente justificada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Este procedimento permitirá que os serviços de segurança e brigadistas desarmados

² Por analogia, que também é uma fonte do Direito, estamos utilizando esse entendimento sobre a antiga Lei de Licitações, mas que tratam do mesmo tema na nova Lei.



sejam contratados de maneira eficiente e legal, garantindo a realização do evento de forma segura e tranquila.

7. Da conclusão.

Desse modo, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.770.401/0001-70.

Por fim, encaminhamos os autos à Secretária Municipal de Licitação e Contratos para as demais providências.

Balsas, MA, 21 de março de 2025

Cleidivalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação

DESPACHO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1303.01/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME CUSTOS UNITÁRIOS DESCRITOS NA TABELA ABAIXO.

Encaminho a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em acima referenciado, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de **contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 14 de março de 2025



Caroliné A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos





PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 1303.01/2025-PMB

PROCESSO Nº .../2025: Dispensa de Licitação

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

OBJETO: Serviços de segurança e brigadistas desarmados para o evento de aniversários dos 107 anos de Balsas

REQUERENTE: Secretaria de Licitações e Compras

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS.
ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL.
REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS.
POSSIBILIDADE.**

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS, para fornecer serviços de segurança e brigadista desarmados para o evento do aniversário dos 107 anos de Balsas.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a



impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/24 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor total é de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Outrossim, há de se ressaltar que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta (art. 94 da Lei 14.133/2021).

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o cumprimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização de dispensa de licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

3. CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos.

Portanto, entende-se pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, que submeto para apreciação superior.

Balsas (MA), 14 de março de 2025.

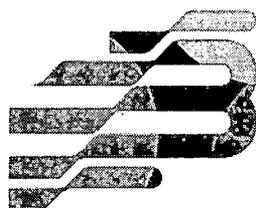


Layonan de Paula Miranda
Procurador-Geral do Município
OAB/MA nº 10.699

LAYONAN DE
PAULA
MIRANDA:0248007
4323

Assinado de forma digital
por LAYONAN DE PAULA
MIRANDA:02480074323
Dados: 2025.03.14
15:32:53 -03'00'





DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1303.01/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS.
VALOR:	R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Conforme solicitado, foi feito a instrução processual para processo de dispensa de licitação emergencial.

Foi verificada a estimativa da despesa, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi verificada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do que dispõe o inciso IV, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi verificada a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi demonstrada nos autos a razão da escolha do contratado, nos termos do que dispõe o inciso VI, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O preço para a contratação foi devidamente justificado nos autos, nos termos do que dispõe o inciso VI, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi juntado aos autos Parecer Jurídico de controle de legalidade do processo de contratação, nos termos do que dispõe o inciso III, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo exposto, encaminho o processo acima referenciado para análise e decisão sobre a contratação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 21 de março de 2025



Caroline A. Ribeiro

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	1303.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	10/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS.
VALOR	R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 10/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.770.401/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 02, nº. 13 C, Quadra quatorze – Bairro Jardim Iracema – Balsas_MA, representada por Francisco do Nascimento Batista, portador do CPF nº 365089343-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.



Diego Silva Scherer

Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Balsas - MA, 19 de março de 2025.



MODALIDADE:	Dispensa de licitação
ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a celebração do Contrato Administrativo, visando a Locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, oriunda da **Dispensa de licitação nº 014/2025, Processo Administrativo nº 1003.02/2025**, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 40.393.432/0001-24, que tem por representante Legal: SILAS FELIPE ASSUNÇÃO - CPF nº 928.935.032-68, situada na 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04.LOTE 13 Nº 30 SALA 105- PALMAS-TO. A contratação terá seu valor mensal estimado em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.
Balsas/MA, 25 de março de 2025.

Dilmar Fortes Filho
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: b5e542261febd599b1b67abf1374e3ae

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	1303.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	10/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS.
VALOR	R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 10/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO

ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.770.401/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, lote 03, número 51, Jardim Primavera, Balsas, representada por Raimundo Gomes Maia Neto, portador do CPF nº 0230217420024. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 19 de março de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 16139408fef28de10551bceab2fa9f68

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	1003.03/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	13/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.
VALOR	R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 13/2025 para LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.03/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 40.393.432/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105- PALMAS-TO, representada por SILAS FELIPE ASSUNÇÃO, portador do CPF nº 928.935.032-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 26 de março de 2025.

Dilmar Fortes Filho

Secretaria Municipal de Saúde